

INFORMAÇÃO

ASSUNTO:

Reembolso da comparticipação para aquisição de manuais escolares –
alunos subsidiados com escalão A, B e C

Os alunos que tiverem direito a comparticipação, **os Encarregados de Educação**, devem apresentar a respetiva fatura/recibo com a indicação dos livros, (este documento deverá ser passado em nome do respetivo aluno), nos serviços administrativos do agrupamento para serem reembolsados, do valor a que tiverem direito (**entre o dia 4 e 15 de Setembro 2017, pelo que não poderão ser aceites faturas após a data limite indicada**).

A escola não se responsabiliza pela comparticipação dos manuais adquiridos a quem não tenham verificado a Bolsa de manuais escolares, previamente.



Normas para aquisição e apresentação das faturas dos manuais adquiridos, após consulta Bolsa de Manuais:

1. Adquirir os manuais escolares numa livraria/estabelecimento à sua escolha.
2. Pedir a fatura, com a discriminação dos livros (Título e ano), respetivo preço, passada em nome do aluno.
3. Entregar o original da fatura na secretaria do agrupamento. (Até 15/09/2017 impreterivelmente)
4. Aguardar pelo reembolso tendo em conta o escalão previamente atribuído (de acordo com o Despacho n.º 5296/2017 do ASE publicado em Diário da República).
5. Para agilizar o processo de reembolso aos encarregados de educação o pagamento será feito por transferência bancária para o NIB que deixou ficar na candidatura a subsídio.
6. Relembra-se que os manuais adquiridos, pela verba dos escalões A, B e C, conforme legislação em vigor, têm que ser entregues no final de cada ciclo (termino do 6º, 9º e 12º anos).
7. O Encarregado de Educação terá conhecimento prévio dos manuais que foram considerados para a bolsa, aquando da apresentação da fatura nos serviços administrativos.
8. Da Bolsa de manuais apenas farão parte os manuais (não são contemplados os cadernos de exercícios).